

JUSTIÇA FEDERAL –Seção Judiciária de Pernambuco

Ordem de serviço nº 0/97-DF

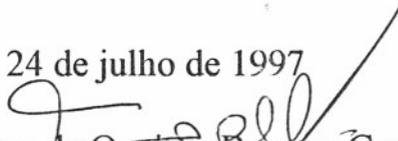
O MM Juiz Federal Diretor do Foro , em exercício, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de se ter um tratamento uniforme no âmbito da 5ª Região, evitando discrepâncias e interpretações conflitantes quanto ao Art. 10, da Lei nº 9.421/96 e do Art.72, da Lei nº 5010/66, para fins de cumprimento da Portaria nº 142/97 do MM Juiz Diretor do Foro, da Seção Judiciária de Pernambuco,

RESOLVE :

- I. Determinar à Secretaria Administrativa que, concluído o cadastramento dos Servidores em exercício nesta seção Judiciária, sejam relacionados aqueles, eventualmente parentes , cônjuges , ou companheiros de juízes federais em exercício na seção Judiciária ;
- II. Determinar que a após a expedição de orientação normativa pelo Egrégio TRF-5ª Região solicitada através do ofício nº 281 /97, sejam , de imediato , conclusos os expedientes referidos no item anterior;
- III. Proibir a nomeação, ou designação de parentes, cônjuges ,ou companheiros de qualquer Magistrado Federal, em exercício nesta seção judiciária, enquadráveis na vedação do Art. 10, da Lei nº 9.421/96 .

Cumpra-se.

Recife, 24 de julho de 1997


Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO
EM EXERCÍCIO